



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha

1

Quinta-feira • 3 de Janeiro de 2019 • Ano • Nº 2062

Esta edição encontra-se no site: www.barradorocha.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica:

- **4ª Notificação – Reiterando Mesmo Assunto Notificação Extrajudicial Nº 040/2019** - Notificação – Descumprimento de Cronograma de Execução de Obra – Contrato Administrativo Nº 143/2018 – Atraso na Execução do Objeto do Contrato – Inadimplência Contratual – Empresa: (Ariel Construções e Serviços Ltda).
- **4ª Notificação – Reiterando Mesmo Assunto Notificação Extrajudicial Nº 041/2019** - Notificação – Descumprimento de Cronograma de Execução de Obra – Contrato Administrativo Nº 144/2018 – Atraso na Execução do Objeto do Contrato – Inadimplência Contratual – Requerimento de Adoção de Providências – Empresa: (SPAC Construtora Ltda).



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

Barra do Rocha (BA.) 03 de Janeiro de 2019

4º NOTIFICAÇÃO – REINTERANDO MESMO ASSUNTO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 040/2019

A

ARIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ (MF) 14835914/0001-87

ATT. RESPONSÁVEL LEGAL- GERENCIA GERAL.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO – DESCUMPRIMENTO DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE OBRA – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2018 – ATRASO NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO – INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL.

U R G E N T E

Prezado (a) Senhor (a),

Por solicitação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, mais uma vez, vimos por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **ARIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, quanto ao descumprimento do cronograma de execução dos serviços de engenharia objeto do **Contrato Administrativo nº 143/2018**.

Pela 4ª oportunidade notificamos Vs. Sas., quanto ao **VISÍVEL E INCONTESTÁVEL** atraso na execução dos serviços de **reforma da Praça de eventos**, objetos do Contrato Administrativo nº 143/2018.

NOTA: já existe Notificação do **DESENBÁHIA** direcionada a Prefeitura Municipal devido a inadimplência da empresa **ARIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** quanto a execução da obra.

Nessa oportunidade a administração municipal de Barra do Rocha comunica a empresa **ARIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, que o **DESENBÁHIA** notificou o município quanto ao descumprimento do cronograma, situação essa, que pode gerar sérios problemas ao município.

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº – Centro - Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
Fone/ Fax: (73) 3202-2118 E-mail: gabinete@barradorocha.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GCXAIGLWZK7GV+VMHQFUWG

Esta edição encontra-se no site: www.barradorocha.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

Na oportunidade informamos que estamos dando andamento ao PROCESSO ADMINISTRATIVO que foi aberto no final do ano de 2018 cujo objetivo é apurar e adotar as providencias administrativas e jurídicas quanto ao descumprimento contratual da empresa **ARIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Assim, para que não haja a IMEDIATA rescisão contratual unilateral por descumprimento contratual com adoção de imediatas medidas judiciais para apuração de responsabilidades civis e penais em face da empresa **ARIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, solicitamos o que segue:

Que a empresa **ARIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, em caráter de urgência **(no prazo de 24 horas)** acelere e conclua o processo de requalificação da praça de eventos.

Fica essa empresa **ARIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, ciente e notificada de que o setor jurídico estará adotando **as medidas necessários** para sanar o problema passando por **RESCISÃO CONTRATUAL** e **INGRESSO DE AÇÃO JUDICIAL EM FACE DA EMPRESA** por descumprimento contratual e aplicação das penalidades e multas constantes do Contrato Administrativo nº 143/2018.

Em oportuno é necessário informar que pelo cronograma estabelecido uma das etapas dos serviços objeto do contrato nº 143/2018, já deveria está concluída, sendo que tal situação foi objeto de discussão em reunião entre o gestor municipal e o **DESENBAHIA** na cidade de Salvador em **05/12/2018**.

Dessa forma, fica Vs. Sas., **NOTIFICADOS** da condição de **INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL** desta empresa e dos prejuízos que estão sendo causados ao município e ao interesse público da população de Barra do Rocha.

Por fim, informa-se que esta é a ultima notificação que será encaminhada a empresa **ARIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** Não sendo sanada a presente situação a administração municipal **EFETIVARÁ A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO** e, como já dito, ingressará com ação judicial cabível ao caso, conforme reza a cláusula **DÉCIMA SEGUNDA** do supramencionando instrumento contratual.

Alexandre Portela
ADVOGADO - PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

Barra do Rocha (BA.) 03 de Janeiro de 2019

4º NOTIFICAÇÃO – REINTERANDO MESMO ASSUNTO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 041/2019

A
SPAC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ (MF) 08204498/0001-16

ATT. RESPONSÁVEL LEGAL- GERENCIA GERAL.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO – DESCUMPRIMENTO DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE OBRA – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2018 – ATRASO NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO – INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL – REQUERIMENTO DE ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS.

U R G E N T E

Prezado (a) Senhor (a),

Por solicitação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, mais uma vez, vimos por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **SPAC CONSTRUTORA LTDA.**, quanto ao descumprimento do cronograma de execução dos serviços de engenharia objeto do **Contrato Administrativo nº 144/2018**.

Pela **4º** oportunidade notificamos Vs. Sas., quanto ao VISIVEL E INCONTESTÁVEL atraso na execução dos serviços de **reforma da Praça João Pessoa, Pavimentação da rua de “cima” e Reforma da arquibancada do Estádio Municipal**, objetos do Contrato Administrativo nº 144/2018.

NOTA: Notificação do Desenbahia direcionada a Prefeitura Municipal devido a inadimplência da empresa **SPAC CONSTRUTORA LTDA.**, quanto a execução da obra.

Nessa oportunidade a administração municipal de Barra do Rocha comunica a empresa **SPAC CONSTRUTORA LTDA.**, que o DESENBAHIA notificou

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº – Centro - Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
Fone/ Fax: (73) 3202-2118 E-mail: gabinete@barradorocha.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

o município quanto ao descumprimento do cronograma, situação essa, que pode gerar sérios problemas ao município.

Conforme notificação ex-judicial anterior foi informado da abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO TOMBADO SOB Nº 141/2018**, cujo objeto é apurar e adotar as providencias administrativas e jurídicas quanto ao descumprimento contratual da empresa **SPAC CONSTRUTORA LTDA., CNPJ (MF) 08204498/0001-16**.

Assim, para que não haja a IMEDIATA rescisão contratual unilateral por descumprimento contratual com adoção de imediatas medidas judiciais para apuração de responsabilidades civis e penais em face da empresa **SPAC CONSTRUTORA LTDA., CNPJ (MF) 08204498/0001-16**, solicitamos o que segue:

- a) Que a empresa **SPAC CONSTRUTORA LTDA., CNPJ (MF) 08204498/0001-16**, em caráter de urgência (**no prazo de 24 horas**) acelere o processo de requalificação da Praça João Pessoa prevista, conforme cronograma, para ser finalizada em 30/11/2018, onde o 1º desembolso teria sido em 30/09/2018 e o 2º em 31/10/2018;
- b) Que a empresa **SPAC CONSTRUTORA LTDA., CNPJ (MF) 08204498/0001-16**, em caráter de urgência (**no prazo de 24 horas**) acelere o processo de requalificação da Arquibancada do estádio prevista, conforme cronograma, para ser finalizada em 31/10/2018, onde o 1º desembolso teria sido em 30/09/2018 e o 2º em 31/10/2018;

Fica essa empresa **SPAC CONSTRUTORA LTDA.**, ciente e notificada de que o setor jurídico dará andamento ao Processo Administrativo para **adotar as medidas necessários** para sanar o problema passando por **RESCISÃO CONTRATUAL** e **INGRESSO DE AÇÃO JUDICIAL EM FACE DA EMPRESA** por descumprimento contratual e aplicação das penalidades e multas constantes do Contrato Administrativo nº 144/2018.

Em oportuno é necessário informar que pelo cronograma estabelecido uma das etapas dos serviços objeto do contrato nº 144/2018, já deveria está concluída, sendo que tal situação já foi objeto de discussão entre o gestor municipal e o Desembahia na cidade de Salvador em **05/12/2018**.

Dessa forma, fica Vs. Sas., **NOTIFICADOS** da condição de **INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL** desta empresa e dos prejuízos que estão sendo causados ao município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

Por fim, informa-se que esta é a ultima notificação que será encaminhada a empresa **SPAC CONSTRUTORA LTDA.** Não sendo sanada a presente situação a administração municipal **EFETIVARÁ A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO** e, como já dito, ingressará com ação judicial cabível ao caso, conforme reza a cláusula **DÉCIMA SEGUNDA** do supramencionado instrumento contratual.

Alexandro Portela
Advogado
Procurador Jurídico Municipal